



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2225 de 19/02/2000

LEI Nº 1.903

Data: 17 de fevereiro de 2000.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.02 - Departamento Rodoviário Municipal

16885352.080 - Manutenção Fundo Municipal de Trânsito

3.1.2.0.09 - Div.Materiais..... R\$ 50.000,00

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços..... R\$ 100.000,00

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos a anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

07.02 - Departamento da Indústria e Comércio

11623461.025 - Incentivos a Instalação de Indústrias

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de fevereiro de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal